

6

ATESTADO DE VISITA / DECLARAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE;

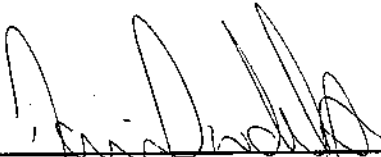


À

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 080/LALI-1/SBSP/2020

**CONSERVA DE ESTRADAS LTDA.**, portadora do CNPJ nº 16.661.910/0001-55, através de seu Responsável Técnico, Sr. Daniel Wanderley, portador da Carteira do CREA nº 73.206/D-MG declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo incondicionalmente a **RESPONSABILIDADE** de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na referida licitação.

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2020.

  
Engº Daniel Wanderley  
CREA nº 73.206/D-MG  
Engenheiro Civil e Responsável Técnico

  
CONSERVA DE ESTRADAS LTDA.  
José Alberto Corrêa Moreira  
Sócio Gerente





VIA MAGNA  
INFRAESTRUTURA

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


À

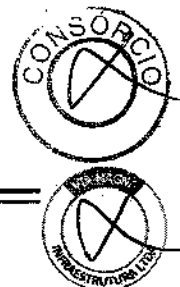
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 080/LALI-1/SBSP/2020

VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA., portadora do CNPJ nº 21.071.247/0001-79, através de seu Responsável Técnico, Sr. José Maurício Ferreira, portador da Carteira do CREA nº 22.796/D-PR declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo incondicionalmente a **RESPONSABILIDADE** de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na referida licitação.

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2020.

  
Engº José Maurício Ferreira  
CREA nº 22.796/D-PR  
Engenheiro Civil e Responsável Técnico





# 7

## TERMO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;



## ANEXO VI

## TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO


REFERÊNCIA: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 080/LALI-1/SBSP/2020	indicação de pessoal técnico a ser utilizado nos serviços.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CONSÓRCIO CPA	

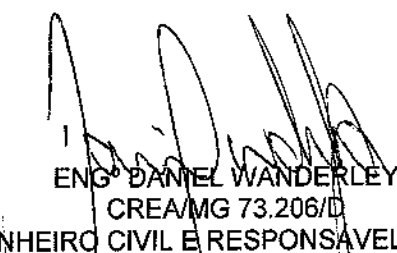
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
ANTÔNIO AUGUSTO DUBOC BRAÚNA	Engenheiro Civil e Responsável Técnico	Engenheiro Civil	26 anos
DANIEL WANDERLEY	Engenheiro Civil e Responsável Técnico	Engenheiro Civil	20 anos

Conforme consta da alínea "e" do subitem 12.1.1 do Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2020.

Cientes:

  
 ENGº ANTÔNIO AUGUSTO DUBOC BRAÚNA  
 CREA/MG 56.935/D  
 ENGENHEIRO CIVIL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
 ENGº DANIEL WANDERLEY  
 CREA/MG 73.206/D  
 ENGENHEIRO CIVIL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
 CONSÓRCIO CPA

José Alberto Corrêa Moreira  
 RG nº MG-666.785 SSP/MG – CPF 056.965.006-25  
 Representante Legal

# CONSERVA DE ESTRADAS LTDA

ANEXO VI

247

## TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

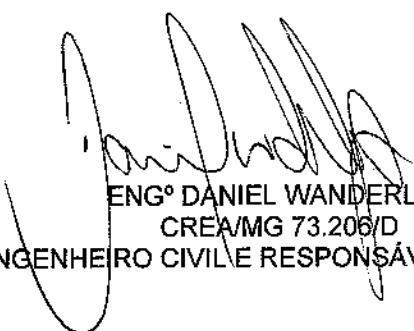
<b>REFERÊNCIA:</b> LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 080/LALI-1/SBSP/2020	indicação de pessoal técnico a ser utilizado nos serviços.
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> CONSERVA DE ESTRADAS LTDA	
CNPJ: 16.661.910/0001-55	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
DANIEL WANDERLEY	Engenheiro Civil e Responsável Técnico	Engenheiro Civil	20 anos

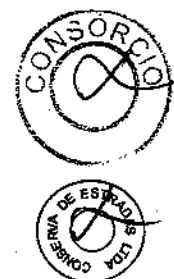
Conforme consta da alínea "e" do subitem 12.1.1 do Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2020.

Cientes:

  
ENGº DANIEL WANDERLEY  
CREA/MG 73.206/D  
ENGENHEIRO CIVIL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONSORCIO CPA  
José Alberto Corrêa Moreira  
RG nº MG-666.785 SSP/MG – CPF 056.965.006-25  
Representante Legal



## DECLARAÇÃO

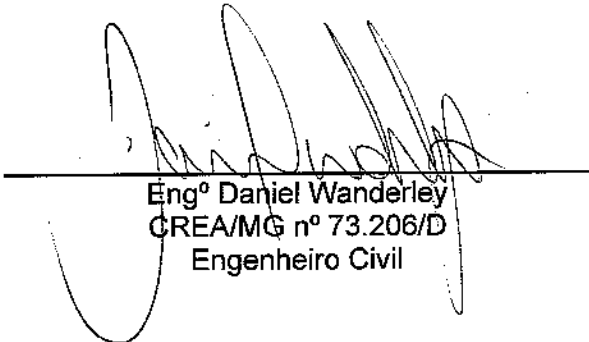
248

À

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº Nº 080/LALI-1/SBSP/2020

Eu, Daniel Wanderley, portador da Carteira do CREA nº 73.206/D-MG, declaro estar de acordo com minha indicação para Responsável Técnico pela empresa **CONSERVA DE ESTRADAS LTDA.**, para integrar a equipe técnica constituída para a execução dos serviços da referida licitação, e comprometo-me a participar efetivamente dos trabalhos, caso esta empresa venha a ser contratada pela INFRAERO.

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2020.

  
Engº Daniel Wanderley  
CREA/MG nº 73.206/D  
Engenheiro Civil





ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

<b>REFERÊNCIA:</b> LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 080/LALI-1/SBSP/2020	indicação de pessoal técnico a ser utilizado nos serviços.
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.	
<b>CNPJ:</b> 21.071.247/0001-79	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
ANTÔNIO AUGUSTO DUBOC BRAÚNA	Engenheiro Civil e Responsável Técnico	Engenheiro Civil	26 anos

Conforme consta da alínea "e" do subitem 12.1.1 do Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2020.

Cientes:

Engº Antônio Augusto Duboc Braúna  
CREA/MG 56.935/D  
Engenheiro Civil e Responsável Técnico

Via Magna Infraestrutura  
CNPJ nº 21.071.247/0001-79  
Bernardo Patusco Rodrigues  
RG nº 10.026.947 SSP/MG – CPF 073.504.636-00  
Representante Legal







VIA MAGNA  
INFRAESTRUTURA

250

## DECLARAÇÃO

À

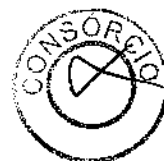
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº Nº 080/LALI-1/SBSP/2020

Eu, Antônio Augusto Duboc Braúna, portador da Carteira do CREA nº 56.935/D-MG, declaro estar de acordo com minha indicação para Responsável Técnico pela empresa **VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.**, para integrar a equipe técnica constituída para a execução dos serviços da referida licitação, e comprometo-me a participar efetivamente dos trabalhos, caso esta empresa venha a ser contratada pela INFRAERO.

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2020.

Engº Antônio Augusto Duboc Braúna  
CREA/MG nº 56.935/D  
Engenheiro Civil



# 8

COMPROVAÇÃO DE VINCULO DOS PROFISSIONAIS;



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado CONSERVA DE ESTRADAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 16.661.910-0001/55 situada na Rua Rio Grande do Norte, 694 - 7º Andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-920, neste ato, representada pelo Sr. José Alberto Corrêa Moreira, brasileiro, casado, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 056.965.006-25 e portador da Carteira de Identidade n.º M 666.785, expedida pela SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Daniel Wanderley**, inscrito no CPF sob o n.º 934.515.396-91, e no CREA/MG sob o n.º 73.206/D, residente à Rua Dominicanos, 90, Serra, Belo Horizonte, CEP.: 30.210-480, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### 1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

1.2. Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATANTE**.

### 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. O **CONTRATADO**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais, obriga-se a:

- a) Assumir, sob sua responsabilidade e ônus, suas despesas com transporte e alimentação.
- b) Apresentar-se durante duas horas diárias na sede da **CONTRATANTE**.
- c) Efetuar visitas técnicas para participação em concorrências e outras necessárias.

### 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar ao **CONTRATADO** os pagamentos conforme as condições previstas neste contrato;
- b) Fornecer ao **CONTRATADO** material adequado para execução dos serviços necessários ao cumprimento das obrigações ora pactuadas, ou reembolsar o respectivo custo;



*[Handwritten signatures and initials]*



- c) Notificar ao CONTRATADO, fixando-lhe prazos para a correção de defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.

253

#### 4.0. CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

- 4.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços, objeto desta contratação o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, no quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- 4.2. Nos preços assim estabelecidos estão incluídas e compreendidas todas as despesas do CONTRATADO, inclusive e especialmente o pagamento dos salários, tributos previdenciários, férias, 13º salário e indenizações rescisórias.

#### 5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

- 5.1. O prazo de validade deste contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

#### 6.0. CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores estipulados na Cláusula Quarta, através de depósito bancário.

#### 7.0. CLÁUSULA OITAVA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 8.1. Os tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) devidos em decorrência direta ou indireta, do presente Contrato ou em virtude de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sem direito a reembolso.

#### 8.0. CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- 9.1 O CONTRATADO não poderá, em qualquer tempo, sob qualquer hipótese, transferir ou ceder, no todo ou em parte, a terceiros o presente Contrato, salvo se expressa e previamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 9.2 O CONTRATADO não poderá, ainda, descontar, ceder, caucionar ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos originários deste Contrato, seja de que natureza for, salvo se expressa e previamente autorizada pela CONTRATANTE.

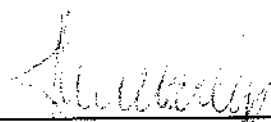
#### 10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

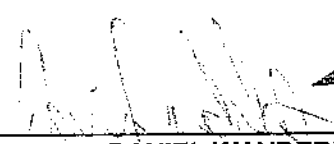
- 10.1. As partes elegem entre si o Foro da cidade de Belo Horizonte/MG, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, que também rubricam juntamente com as testemunhas presentes a este ato.

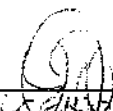
Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2013.

**CONTRATANTE :**   
**CONSERVA DE ESTRADAS LTDA.**  
José Alberto Corrêa Moreira  
CPF.: 056.965.006-25

**CONTRATADO :**   
**DANIEL WANDERLEY**  
CPF.: 934.515.396-91 / CREA-MG 73.206/D

**TESTEMUNHAS :**

1   
Nome: Ruy de Matos  
CPF.: 124.147.116-26

2   
Nome: Suzana F. Guimaraes  
CPF.: 032.261.036-28

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIÃO: JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4690 - Email: cartorio@cartoriojaguara.com.br  
Reconhecido por semelhança a(s) firmata(s) de:  
José Alberto Corrêa Moreira, Daniel Wanderley  
Belo Horizonte, 07/05/2014 13:00:04 Retard 8164  
R\$ 4.527,50 T.C. Nº 22 V. 1014/13, 22

**Selo de Fiscalização**  
RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE  
BQL 89597  
RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE  
BQL 89596  
**CARTÓRIO JAGUARA**  
R. Iza das Graças Martins  
Esc. Autorizada  
AGENCIAS DE NOTAS - BH - MG

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4690 - e-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado do réu.  
Belo Horizonte,  
29/05/2018  
(Enc. R\$ 4,50); (TFJ R\$ 1,49); (ISS R\$ 0,23); Total: R\$ 6,22



**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CUJ 37720



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
12345678910

Nome		
DANIEL M. SILVA		
Profissão		
ENGENHEIRO CIVIL - SANEAMENTO		
Número Profissional		
123456789		
CPF		
123.456.789-10		
Documento de Identidade		
MG-2.067.327-888/123		
Nascimento	Naturalidade	UF - Nacionalidade
22/05/1975	BELO HORIZONTE	MG - BRAS
Cruzeiro de Registro		Emissão
CREF-03		22/05/2011
Ass. Profissional		Registro no CREA
123456789		MG2010000000

Título Profissional  
Escritor de Títulos

Ass. do Profissional

*[Signature]*

Esta Carteira tem validade em todo o território brasileiro, de acordo com a Lei nº 5194 de 24/12/66 e a Lei nº 6206 de 07/05/67



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 20/11/2019.


Selo de Consulta: DGE51109  
 Cód. Seg.: 4466.6021.1674.9743

Quantidade de Ates Praticados: 0000

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escribevente Autorizada

Emol: R\$5.30 - TFJ: R\$ 1.66 - Valor Final: R\$ 6.96 - ISS: R\$ 0.26

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
AAB102643

*[Faint, diagonal stamp or watermark text]*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

- 1) VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Pedro da Aldeia, nº. 1200, sala 05, no município de Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.071.247/0001-79, por seu representante legal, daqui em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e
- 2) ANTÔNIO AUGUSTO DUBOC BRAÚNA**, brasileiro, solteiro, identidade M-3.776.874 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 899.157.986-87, CREA/MG 56.935/D, REGISTRO NACIONAL 1403644586, domiciliado à Rua Boa Esperança, nº 66 - Apto 1001 - bairro Carmo, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-730, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Resolvem, em comum acordo, celebrar o Contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na área de engenharia civil, a serem realizados pelo **CONTRATADO**, profissional autônomo especializado no ramo.
- 1.2 O **CONTRATADO** é responsável por todas as atividades técnicas executadas pela **CONTRATANTE**, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO CONTRATUAL**

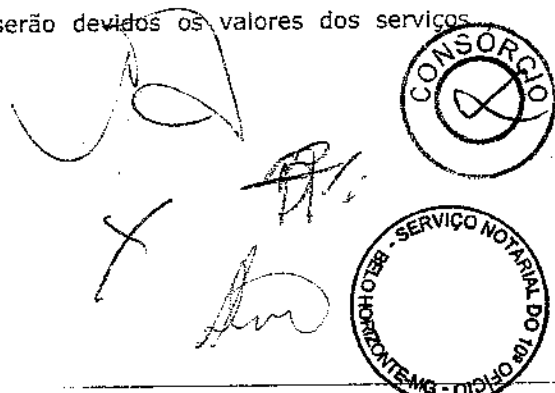
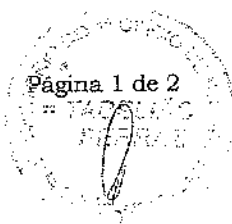
- 2.1 O presente contrato terá vigência a partir de 01/05/2020 e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por conveniência das partes nos termos da cláusula quarta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS**

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços ora pactuados, o valor de 8 (oito) salários mínimos mensais.

**CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO**

- 4.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por conveniência das partes, sem qualquer direito de indenização ao **CONTRATADO**, a qualquer época, mediante um aviso com no mínimo **15 (quinze) dias** de antecedência, hipótese em que serão devidos os valores dos serviços prestados até a data relativa ao aviso.



**CLÁUSULA QUINTA – FORO**

5.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir eventual litígio decorrente do presente ajuste.

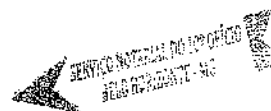
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

*Bernardo Patusco Rodrigues*

VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA



CONTRATADO:

*Antônio Augusto Duboc Braúna*

ANTÔNIO AUGUSTO DUBOC BRAÚNA



Testemunhas:

*Silvio Siqueira A.F. Ricardo*  
052.739.556-02

*Fábio Jesus de Oliveira*  
000.138.946-76

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
BERNARDO PATUSCO RODRIGUES  
em testemunho da verdade.  
Belo Horizonte, 15/05/2020 15:00:09 29376

SELO DE CONSULTA: DRW68911  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5186.8516.0812.0293  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto  
Emol: R\$5,43 - Tfu: R\$1,70 - Total: R\$7,13 - ISS: R\$0,25  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAH219927

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:  
[974bpc23]-ANTONIO AUGUSTO DUBOC BRAUNA  
em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 18/05/2020

SELO DE CONSULTA: DRAB2532  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0821.4880.2876.9352  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: CLEUSDETE VISAORE ALVÉS VAZ - ESCRIVENTE  
EMOL.: R\$5,17 - Tfu.: 1,70 - VALOR FINAL: 7,18  
Consulte a validade deste selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**140364458-6**

Nome: **ARISMIO AUGUSTO DOS SANTOS BRALMA**

Endereço: **ANTONIO DEFRIO BRALMA**  
**ELINA DOS ANJOS DIAS BRALMA**

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Cartão  
**829.127.006-47** | **02.11.1944** | **00000000**

Residência: **Residência** UF: **MA** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Cidade de Registro: **MAZARELLO**

CREA-RO: **0137/0470033** Emissão: **15/07/2001**

Ass. Presidente: *[Assinatura]* Registro no Crea: **000000000000**

**Título Profissional**  
**Engenheiro Civil**

Ass. de Profissão: *[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE**  
Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 19/05/2020 14:57:14 5602

**SELO DE CONSULTA: DRW70533**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4799.2600.4860.5313**  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
Lucas Nunes Ferrelira - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$5,42 TR: R\$1,70 Total: R\$7,12 ISS: R\$0,26  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: **AAM244136**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

259

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 032903/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \* ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANTONIO AUGUSTO DUBOC BRAUNA  
CARTEIRA: MG-56935/D REGISTRO: 04.0.0000056935 RNP: 1403644586  
DATA DO REGISTRO: 16/07/1993  
CPF: 899.157.986-87  
ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANCA, 66 - APTO 1001  
BAIRRO: CARMO - BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 30.310-730

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 22/01/1993  
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DEFORA  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

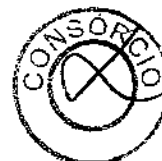
RESOL: 218 ART.: 007

-----  
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 032903/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 13 DE MAIO DE 2020. \* \* \* \* \*

-----  
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, com sede na Rua São Pedro da Aldeia, nº 1.200 – Anexo – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG – CEP: 30390-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.071.247/0001-79, neste ato representada por seu Administrador, **RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Av. Rio Branco nº 18 - 5º Andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-000, portador da carteira de identidade nº 101.439.36-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 029.221.577-09.

**OUTORGADO:** **BERNARDO PATUSCO RODRIGUES**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG- 10.026.947 SSP/MG, CPF nº 073.504.636-00.

**PODERES:** Poderes para de forma **isolada**, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas secretarias, autarquias, empresas públicas, paraestatais e sociedades de economia mista e quaisquer outros órgãos do poder público federal, estadual e municipal, além de empresas particulares; assim como: representar a sociedade junto a qualquer Estado da Federação, podendo participar de licitações, assinar contratos com os mesmos, juntar e retirar documentos, participar de reuniões para abertura e entrega de propostas, requerer, assinar termos de responsabilidade, recursos/impugnações administrativos, prestar informações, acordos, discorrer, transigir, bem como representar junto a clientes e fornecedores em geral, podendo requerer e assinar propostas; assinar termos de constituição, extinção e alteração de consórcio, sociedade em conta de participação (SCP) ou sociedade de propósito específico (SPE), perante os órgãos do registro do comércio, Secretaria da Receita Federal, Secretarias Estaduais e Municipais em qualquer unidade da federação, assinar contratos de prestação de serviços; prestar informações; requerer a juntada e retirada de documentos; concordar discordar e transigir; admitir e demitir empregados; assinar contratos de trabalho; solicitar, representar e/ou constituir prepostos aptos a responderem judicialmente em audiências em que figurar como demandante ou demandada, nomear procuradores com a cláusula *ad judicium*, podendo acordar discordar e transigir, **ficando vedado o substabelecimento do presente no todo ou em parte.**

**VALIDADE:** 31 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 21 de abril de 2020.

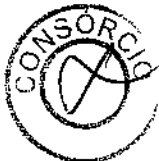
  
**VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA**

RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS



# 9

CERTIDÕES;





**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSERVA DE ESTRADAS LTDA  
CNPJ: 16.661.910/0001-55

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Maio de 2020 às 10:12

BELO HORIZONTE, 05 de Maio de 2020 às 10:12

**Código de Autenticação:** 2005-0510-1217-0804-1779

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA  
CNPJ: 21.071.247/0001-79

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Maio de 2020 às 11:48

BELO HORIZONTE, 19 de Maio de 2020 às 11:48

**Código de Autenticação:** 2005-1911-4831-0637-7408

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# 10

## SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF;





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.661.910/0001-55  
Razão Social: CONSERVA DE ESTRADAS LTDA  
Nome Fantasia: CONSERVA DE ESTRADAS LTDA EST UNIF  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2020

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/10/2020
FGTS	Validade:	11/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2020
Receita Municipal	Validade:	04/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/05/2020 15:10

1 de 1

CPF: 056.965.006-25 Nome: JOSE ALBERTO CORREA MOREIRA

Ass: \_\_\_\_\_




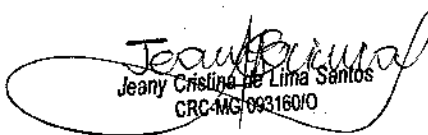
# CONSERVA DE ESTRADAS LTDA

266

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA		
TIPO DE ÍNDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ <p>Onde:                      LG = Índice de Liquidez Geral                      AC = Ativo Circulante                      RLP = Realizável a Longo Prazo                      PC = Passivo Circulante                      PNC = Passivo Não Circulante</p>	$LG = \frac{32.895.095,78 + 14.080,28}{4.494.647,00 + 22.156.590,93} = \frac{32.909.176,06}{26.651.237,93}$ <p style="text-align: center;"><b>EXIGÊNCIA: LG igual ou superior a 1,0</b></p>	<p><b>LG = 1,23</b></p>
$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$ <p>Onde:                      SG = Índice de Solvência Geral                      AT = Ativo Total                      PC = Passivo Circulante                      PNC = Passivo Não Circulante</p>	$SG = \frac{81.355.194,51}{4.494.647,00 + 22.156.590,93} = \frac{81.355.194,51}{26.651.237,93}$ <p style="text-align: center;"><b>EXIGÊNCIA: SG igual ou superior a 1,0</b></p>	<p><b>SG = 3,05</b></p>
$LC = \frac{AC}{PC}$ <p>Onde:                      LC = Índice de Liquidez Corrente                      AC = Ativo Circulante                      PC = Passivo Circulante</p>	$LC = \frac{32.895.095,78}{4.494.647,00}$ <p style="text-align: center;"><b>EXIGÊNCIA: LC igual ou superior a 1,0</b></p>	<p><b>LC = 7,32</b></p>

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2020.

  
 CONSERVA DE ESTRADAS LTDA  
 CNPJ nº 16.661.910/0001-55  
 José Alberto Corrêa Moreira  
 RG nº MG-666.785 SSP/MG – CPF 056.965.006-25  
 Sócio Administrador

  
 Jeany Cristine de Lima Santos  
 CRC-MG 093160/O





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.071.247/0001-79  
Razão Social: VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2020
FGTS	Validade:	17/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/10/2020

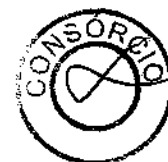
**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2020
Receita Municipal	Validade:	27/05/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/04/2020 13:33

CPE: 029.221.577-09 Nome: RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS

Ass: \_\_\_\_\_



VIA MAGNA  
INFRAESTRUTURA

# VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ 21.071.247/0001-79

## DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

### Índices Financeiros

#### DADOS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2018

AC = Ativo Circulante	30.238.806,63
RLP = Realizável a Longo Prazo	32.131.159,37
PC = Passivo Circulante	15.955.071,89
ELP = Exigível a Longo Prazo	13.442.182,39
AT = Ativo Total	64.703.910,99
ROB = Receita Operacional Bruta	-
IT = Imobilizado Total	2.333.944,99
PL = Patrimonio Liquido	35.306.656,71

#### 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE- ILC (maior ou igual a 1,0):

AC = Ativo Circulante;  
PC = Passivo Circulante;

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{30.238.806,63}{15.955.071,89} = ILC = 1,90$$

#### 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG (maior ou igual a 1,0):

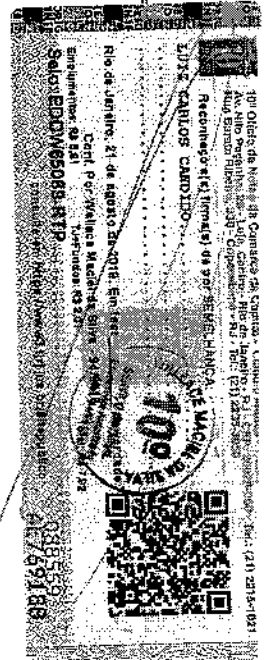
AC = Ativo Circulante;  
RLP = Realizável a Longo Prazo;  
PC = Passivo Circulante;  
ELP = Exigível a Longo Prazo.

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{30.238.806,63 + 32.131.159,37}{15.955.071,89 + 13.442.182,39} = \frac{62.369.966,00}{29.397.254,28} = ILG = 2,12$$

#### 3) SOLVÊNCIA GERAL - SG (maior ou igual a 1,00):

AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante;  
P-NC = Passivo Não Circulante;

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{64.703.910,99}{15.955.071,89 + 13.442.182,39} = \frac{64.703.910,99}{29.397.254,28} = SG = 2,20$$



*[Signature]*  
Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas  
CPF 029.221.677-09

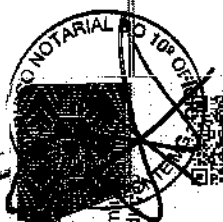
*[Signature]*  
Lutz Carlos Candido  
Contador CRC/RJ 032.960/0



CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BH - MG  
RUA DOS GUARAPASSÁ 697 - CEP 31840-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX (31) 3222-8500  
TABELIONO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por escritura pública a(s) firma(s) de:  
(CURSO334) RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS  
Belo Horizonte, 06/06/2019 11:53:59 30880  
Em Teste: da verdade.

*[Signature]*  
Lucas Daniel de Souza Oliveira  
EML: R\$13,30 TRJ: R\$1,65 ISS: R\$0,23 Total: R\$7,20



1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por meio de rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 21/05/2020 08:43:33 3876

SELO DE CONSULTA: DRW71669  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9592.8440.3727.1859  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado  
Eml: R\$ 13,30 TRJ: R\$ 1,65 ISS: R\$ 0,23 Total: R\$ 7,20  
Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>






# 11

CONTRATO SOCIAL;




 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31200505756</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **CONSERVA DE ESTRADAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 MGP2000211050

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE  
Local

30 Abril 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Vogal
	_____ Vogal	_____ Vogal		_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/236.939-1	MGP2000211050	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.965.006-25	JOSE ALBERTO CORREA MOREIRA



**61ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSERVA DE ESTRADAS LTDA  
NIRE Nº 3120050575-6  
CNPJ Nº 16.661.910/0001-55**

FLAMARION WANDERLEY FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em Montes Claros/MG, aos 18/06/1941, portador da carteira de identidade nº M-160.600, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 008.699.106-04, residente na Rua Nagib Jeha, nº 255, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-460;

JOSÉ ALBERTO CORRÊA MOREIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, nascido em Ferro/MG, aos 07/09/1949, portador da carteira de identidade nº M-666.785, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 056.965.006-25, residente na Rua Maranhão, 1707/1004, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-338;

Únicos quotistas da sociedade empresária denominada "CONSERVA DE ESTRADAS LTDA", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120050575-6 em 12/07/1973, e inscrita no CNPJ sob o número 16.661.910/0001-55, resolvem promover a 57ª alteração contratual como segue:

**MODIFICAÇÕES**

**II – ENDEREÇO**

A partir desta data a empresa fica sediada a Rua Venezuela, nº 208, sala 01-Pilotis, Bairro Sion, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.315-250

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA I – DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade continua sendo de natureza empresária, sob a forma limitada, com nome empresarial de "CONSERVA DE ESTRADAS LTDA".

**CLÁUSULA II – DA SEDE**

A sociedade está sediada na Rua Venezuela, nº 208, sala 01-Pilotis, Bairro Sion, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.315-250 e possui filiais nos seguintes endereços:

- Av. Maria Eliza Miazima, nº 65, Bairro Jardim das Palmeiras, Paranaíta/MT, CEP 78.590-000, inscrita no CNPJ nº 16.661.910/0011-27, conf. Registro sob o Nire nº 5190036989-4 de 10/01/2013.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7820194 em 30/04/2020 da Empresa CONSERVA DE ESTRADAS LTDA, Nire 31200505756 e protocolo 202368391 - 30/04/2020. Autenticação: D0E398FF2AEAC46E9D4DB9163DD55236AFC59B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/236.939-1 e o código de segurança 5gnw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

- Rua Visconde de Aguiar Toledo, nº 77, Bairro Vila Congonhas, CEP 04.612-100, em São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 16.661.910/0014-70, conf. Registro sob o Nire nº 3590583163-1

- Rua Antero Rica, nº 1840, sala A, Bairro Nova Humaitá, CEP 69.800-000, Humaitá-AM, inscrita no CNPJ 16.661.910/0015-50, conf. Registro sob Nire nº 1390026671-7 o de 27/06/2019

### CLÁUSULA III – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/1973 e o prazo de sua duração é indeterminado.

### CLÁUSULA IV – OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa continua sendo a Construção, conservação e manutenção de estradas, obras de arte especiais, aeroportos, portos, canais, edifícios, casas, ou seja, obras e serviços de engenharia civil e locação de aeronaves, reparação de veículos automotores, tratores e equipamentos próprios, assim distribuído:

Filial de Mato Grosso: construção, conservação e manutenção de estradas, obras de arte especiais, aeroportos, portos, canais, edifícios, casas, ou seja, obras e serviços de engenharia.

Filial de São Paulo – construção, conservação e manutenção de estradas, obras de arte especiais, aeroportos, portos, canais, edifícios, casas, ou seja, obras e serviços de engenharia e transporte de resíduos sólidos.

Filial do Amazonas – construção, conservação e manutenção de estradas, obras de arte especiais, aeroportos, portos, canais, edifícios, casas, ou seja, obras e serviços de engenharia.

### CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 40.000.000,00 (Quarentas milhões de reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) cotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR R\$	%
FLAMARION WANDERLEY FILHO	368.000	R\$ 36.800.000,00	92%
JOSÉ ALBERTO CORRÊA MOREIRA	32.000	R\$ 3.200.000,00	8%
TOTAL	400.000	R\$ 40.000.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7820194 em 30/04/2020 da Empresa CONSERVA DE ESTRADAS LTDA, Nire 31200505756 e protocolo 202369391 - 30/04/2020. Autenticação: D0E398FF2AEAC45E9D4DB9163DD55236AFC59B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/236.939-1 e o código de segurança 5gnw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



§ 1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas do capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

§ 2º. Estando totalmente integralizado o capital, os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado aos sócios e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais e fianças.

#### CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade continua sendo administrada pelos sócios FLAMARION WANDERLEY FILHO e JOSÉ ALBERTO CORRÊA MOREIRA, os quais poderão praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos inerentes a administração, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância do disposto no final do Parágrafo Segundo, da cláusula V.

Parágrafo Único: Os sócios administradores são dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão.

#### CLÁUSULA VII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Somente ao Administrador JOSÉ ALBERTO CORRÊA MOREIRA será creditado honorários mensais, a título de pró-labore, de acordo com o valor fixado entre os sócios, mediante deliberação e disponibilização de caixa da sociedade.

#### CLÁUSULA VIII – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, se for o caso, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

Parágrafo 1º - A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar Balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados a fim que melhor lhes convier.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7820194 em 30/04/2020 da Empresa CONSERVA DE ESTRADAS LTDA, Nire 31200505756 e protocolo 202369391 - 30/04/2020. Autenticação: D0E398FF2AEAC45E9D4DB9163DD55236AFC59B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/236.939-1 e o código de segurança 5grw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo 2º - Os lucros apurados nestes Balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada quotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os quotistas concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

Parágrafo 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### CLÁUSULA X – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, desde que, antes, as tenha oferecido ao sócio remanescente, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição.

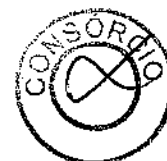
#### CLÁUSULA XI – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

O falecimento de um quotista não causará a dissolução da sociedade, a qual continuará as suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do referido quotista. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros e/ou sucessores do de cujus, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução da sociedade em relação ao de cujus, com levantamento de Balanço especial para esse fim. Caso seja exercida a renúncia dos herdeiros e/ou sucessores do de cujus, o pagamento dos haveres deverá ser efetuado de acordo com a disponibilidade da sociedade, desde que tal pagamento não inviabilize a continuidade das atividades da sociedade.

§ 1º - A qualquer momento, qualquer dos quotistas poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação por escrito à sociedade.

§ 2º - Em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da notificação mencionada no parágrafo 1º acima, os quotistas remanescentes deverão reunir-se para decidir sobre a dissolução parcial ou total da sociedade.

§ 3º - Caso os quotistas remanescentes resolvam pela continuidade das atividades da sociedade, com a resolução da relação entre a sociedade e o quotista retirante, os quotistas deliberarão e resolverão sobre os termos da liquidação do valor das quotas detidas pelo quotista retirante, cujos haveres serão livremente, consensualmente e unanimemente estipulados e acordados pelos quotistas.



§ 4º - O capital social sofrerá redução equivalente ao valor das quotas liquidadas do quotista retirante, salvo se os quotistas remanescentes suprirem o valor de tais quotas, nos termos do art. 1.031, §1º, do Código Civil.

§ 5º - As obrigações decorrentes deste capítulo obrigam os quotistas e seus sucessores a qualquer título.

#### CLÁUSULA XII – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social serão por reunião de sócios e de alteração contratual, ficando dispensado de convocação quando houver comparecimento da totalidade dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

#### CLÁUSULA XIII – CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir o Conselho Fiscal quando melhor lhe convier.

#### CLÁUSULA XIV – ADMINISTRADORES

A sociedade poderá eleger um ou mais administradores, não sócios, sendo que a designação dos mesmos dependerá de aprovação de dois terços do capital social integralizado.

#### CLÁUSULA XV – DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

#### CLÁUSULA XVI – DOS CASOS OMISSO

Os casos omissos serão resolvidos entre os cotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).



Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento.

Belo Horizonte, 12 de Março de 2020

QUOTISTAS

FLAMARION WANDERLEY FILHO

JOSE ALBERTO CORREA MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7820194 em 30/04/2020 da Empresa CONSERVA DE ESTRADAS LTDA, Nire 31200505756 e protocolo 202369391 - 30/04/2020. Autenticação: D0E398FF2AEAC45E9D4DB9163DD55236AFC59B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/236.939-1 e o código de segurança 5gnw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 278

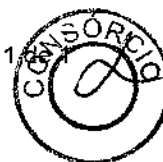
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/236.939-1	MGP2000211050	30/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.699.106-04	FLAMARION WANDERLEY FILHO
056.965.006-25	JOSE ALBERTO CORREA MOREIRA

Página 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSERVA DE ESTRADAS LTDA, de NIRE 3120050575-6 e protocolado sob o número 20/236.939-1 em 30/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7820194, em 30/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.965.006-25	JOSE ALBERTO CORREA MOREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.699.106-04	FLAMARION WANDERLEY FILHO
056.965.006-25	JOSE ALBERTO CORREA MOREIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2020, às 17:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/236.939-1.

Página 1 de 1





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de abril de 2020





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

281

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210236481

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900844169

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE  
Local

13 Novembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555697 em 18/11/2019 da Empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210236481 e protocolo 195101057 - 13/11/2019. Autenticação: 41D58B7B97B7269FB032F14518601CEACB9ABA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/510.105-7 e o código de segurança F1yZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

282

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/510.105-7	MGE1900844169	13/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.221.577-09	RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555697 em 18/11/2019 da Empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210236461 e protocolo 195101057 - 13/11/2019. Autenticação: 41D58B7B97B7269FB032F14518601CEACB9ABA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/510.105-7 e o código de segurança F1yZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.****CNPJ: 21.071.247/0001-79****NIRE: 31.210.23648-1****11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1. **RHODOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A**, com sede na Avenida Doutor Antônio João Abdalla, nº 33 – Parte – Jordanesia – Cajamar – São Paulo – CEP: 07.760-000, inscrita no registro de empresas sob o NIRE 3530039227-2 na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e no CNPJ/MF sob o nº 13.725.234/0001-48, neste ato representada por seu diretor **RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado na Av. Rio Branco nº 18 - 5º Andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-000, portador da carteira de identidade nº 101.439.362 expedida pelo Instituto IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 029.221.577-09 e, por seu diretor **SINVAL LEONARDO PASCHOAL**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Beneditinos, nº 10, sala 901 – Rio de Janeiro, RJ – CEP 20081-050, portador da carteira de identidade nº 020.638.742-5 do DETRAN inscrita no CPF sob o nº 354.187.617-49.
2. **RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado na Av. Rio Branco nº 18 - 5º Andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-000, portador da carteira de identidade nº 101.439.362 expedida pelo Instituto IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 029.221.577-09.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada **“VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.”**, inscrita no CNPJ sob nº 21.071.247/0001-79, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121023648-1, resolvem, de comum acordo, **alterar a cláusula terceira em relação ao nome e endereço da sua filial Caucaia, que passa a se chamar filial Itapajé, situada no estado do Ceará**, a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem sede social na Rua São Pedro da Aldeia, nº 1.200 – Anexo – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG – CEP: 30390-000.

3.1 – A sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

- a) **Filial Araripina**  
Av. Recife, S/N  
Zona Rural – CEP: 56.280-000  
Nascente – Araripina – PE
- b) **Filial Simplicio Mendes**  
Cnpj: 21.071.247/0002-50  
Nire: 22900180488  
Av. Miguel Crispim de Araujo, SN  
Alto da Matriz – CEP 64700-000  
Simplicio Mendes – PI
- c) **Filial Itapajé**  
Cnpj: 21.071.247/0003-30  
Nire: 2390058778-3  
Av. José Barreto da Fonseca, nº: 140, Complemento: Conviver, Bairro: Ferros  
CEP: 62.600-000,  
Itapajé – CE



1

**VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.****CNPJ: 21.071.247/0001-79****NIRE: 31.210.23648-1****CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade se denomina **VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social será exploração, implantação e execução de obras públicas e privadas no ramo da construção civil e pesada, incluindo, mas sem se limitar a obras rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias, barragens, terraplanagens e saneamentos; exploração, implantação e execução de serviços de engenharia elétrica e civil; exploração, implantação e execução de serviços de mineração em geral; exploração, implantação e execução de serviços de montagem eletromecânica em geral; exploração, implantação e execução de obras e serviços públicos e uso; exploração de bens públicos em geral, mediante concessão, permissão, autorização ou parceria público-privada junto a administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, incluindo, mas sem se limitar a exploração e administração de rodovias, coleta, tratamento e distribuição de água, esgoto e lixo, transporte público municipal e intermunicipal, geração, transmissão e comercialização de engenharia elétrica e comercialização de energia elétrica e comercialização de equipamentos e instalações pertinentes a concessões de serviços públicos e privados; exploração, implantação e execução de serviços de construção de oleodutos, minerodutos e gasodutos, incluindo, mas sem se limitar os serviços de instalações, manutenção, reparo, construção e montagens industriais e mecânicas; exploração, implantação e execução de serviços de limpeza pública e industrial em geral, incluindo, mas sem se limitar, a coleta e o transporte de resíduo sólido urbano (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros), varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos, tratamentos de resíduos de qualquer natureza; exploração, implantação e execução de serviços de obra de construção e manutenção de rede de distribuição elétrica aérea (R.D.A) e rede de distribuição aérea pesada; exploração, implantação e execução de instalação, montagem, operação e manutenção de estruturas, sistemas, máquinas, equipamentos e redes elétricas; compra e venda, inclusive importação e exportação, de materiais, peças, acessórios, equipamentos, veículos leves e pesados, aeronaves e produtos químicos em geral; locação de máquinas, equipamentos, aeronaves, veículos leves e veículos pesados; incorporação, compra, locação e venda de imóveis; exploração de atividades comerciais em geral; exploração de atividades agropecuárias em geral; participação, em geral, em outras sociedades, consórcios, concessões públicas e privadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem sede social na Rua São Pedro da Aldeia, nº 1.200 – Anexo – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG – CEP: 30390-000.

**3.1** – A sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

- a) **Filial Araripina**  
Av. Recife, S/N  
Zona Rural – CEP: 56.280-000  
Nascente – Araripina – PE
- b) **Filial Simplício Mendes**  
Cnpj: 21.071.247/0002-50  
Nire: 22900180488  
Av. Miguel Crispim de Araujo, SN  
Alto da Matriz – CEP 64700-000  
Simplício Mendes - PI
- c) **Filial Itapajé**  
Cnpj: 21.071.247/0003-30  
Nire: 2390058778-3  
Av. José Barreto da Fonseca, nº: 140, Complemento: Conviver, Bairro: Ferros  
CEP: 62.600-000  
Itapajé – CE



2

3.2 – A sociedade poderá abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 20.063.395 (vinte milhões, sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais) dividido em 20.063.395 (vinte milhões, sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e bens, distribuído entre a sócia da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR (R\$)
RHODOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A	20.054.044	R\$ 20.054.044,00
RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS	9.351	R\$ 9.351,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.063.359</b>	<b>R\$ 20.063.359,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade será exercida por administrador não sócio, que será nomeado pelos sócios que representarem  $\frac{3}{4}$  do capital social.

Parágrafo primeiro - O administrador não sócio deverá ser nomeado em ato separado do contrato social, de acordo com o art. 1062 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Ao administrador nomeado caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, perante os poderes públicos da administração direta ou indireta, repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, secretarias e empresas públicas, terceiros em geral, bancos e outras quaisquer entidades públicas e privadas.

Parágrafo terceiro – O administrador não sócio, nomeado por instrumento separado, poderá a qualquer tempo, ser destituído da administração pela vontade dos sócios que representarem  $\frac{3}{4}$  do capital social, bastando para tanto a simples nomeação de outro administrador, sem que seja necessária a alteração do contrato social da sociedade.

Parágrafo quarto – A sociedade, através de seu administrador, poderá constituir procuradores, por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos a serem praticados pelo procurador, sem, no entanto, configurar substituição na administração.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará as contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiar ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019.

**RHODOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A  
RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS  
SINVAL LEONARDO PASCHOAL**

**RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS**

4





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/510.105-7	MGE1900844169	13/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.221.577-09	RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS
354.187.617-49	SINVAL LEONARDO PASCHOAL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555697 em 18/11/2019 da Empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210236481 e protocolo 195101057 - 13/11/2019. Autenticação: 41D58B7B97B7269FB032F14518601CEACB9ABA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/510.105-7 e o código de segurança F1yZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, de nire 3121023648-1 e protocolado sob o número 19/510.105-7 em 13/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7555697, em 18/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.221.577-09	RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
354.187.617-49	SINVAL LEONARDO PASCHOAL
029.221.577-09	RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555697 em 18/11/2019 da Empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210236481 e protocolo 195101057 - 13/11/2019. Autenticação: 41D58B7B97B7269FB032F14518601CEACB9ABA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/510.105-7 e o código de segurança F1yZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de novembro de 2019







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

290

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210236481

Código da Natureza Jurídica

2062

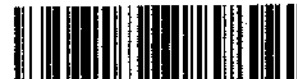
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183553284903

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

20 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6935035 em 23/07/2018 da Empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210236481 e protocolo 184067391 - 20/07/2018. Autenticação: 4D15F3341ECE53F25B9055D51729A4EE6CA9CF93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.739-1 e o código de segurança Y6W9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA  
MARGINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/406.739-1	J183553284903	20/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.221.577-09	RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.****CNPJ: 21.071.247/0001-79****NIRE: 31210236481****INSTRUMENTO DE NOMEACÃO DE ADMINISTRADOR**

1. **RHODOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A**, com sede na Avenida Doutor Antonio João Abdalla, nº 33 – Parte – Jordanésia – Cajamar – São Paulo – CEP: 07.760-000, inscrita no registro de empresas sob o NIRE 3530039227-2 na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e no CNPJ/MF sob o nº 13.725.234/0001-48, neste ato representada por seu diretor **RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Av. Rio Branco nº 18 - 5º Andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-000, portador da carteira de identidade nº 101.439.36-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 029.221.577-09 e, por seu diretor **BENÍCIO TORRES**, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 1745, apto 1002, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-092, portador da carteira de identidade M-111.751 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. 007.264.866-04.
2. **CARAÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Luiz Paulo Franco, nº 479 – Sala 805 – Bairro Belvedere – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.320-570, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3120732752-7 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 07.485.529/0001-91, neste ato representada por seu administrador **BENÍCIO TORRES**, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 1745, apto 1002, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-092, portador da carteira de identidade M-111.751 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. 007.264.866-04.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada “**VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA**”, estabelecida na Rua São Pedro da Aldeia, nº 1.200 – Galpão – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG – CEP: 30390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.071.247/0001-79, registrada na JUCEMG sob o nº NIRE 31.210.23648-1, resolvem nomear o administrador da sociedade de acordo com o artigo 1062 do Código Civil e na conformidade da cláusula oitava do contrato social, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DESTITUIÇÃO E NOMEACÃO DE ADMINISTRADOR**

O Sr. **BENÍCIO TORRES**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1745 – Apto 1002 – Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.140-092, portador da carteira de identidade nº 111.751 expedida pela Polícia Civil/MG e inscrito no CPF sob o nº 007.264.866-04 fica destituído das funções de administrador da sociedade, sendo neste ato nomeado, para o exercício dessa função, o Sr. **RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Av. Rio Branco nº 18 - 5º Andar – Rio

1



de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-000, portador da carteira de identidade n° 101.439.36-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n°029.221.577-09, o qual deverá administrar a sociedade de acordo com os poderes elencados na cláusula oitava do contrato social da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO**

O administrador nomeado, em conformidade com o artigo 1.011 parágrafo primeiro, da lei 10.406 de 10/01/2002, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por assim estarem justos e acordados, assinam os sócios, e o administrador nomeado, o presente instrumento.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.

**RHODOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S/A**

**Ricardo Luis Bueno de Sousa Freitas**

**Benício Torres**

**CARAÇA CONSTRUÇÕES LTDA**

**Benício Torres**

**RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS**

**Administrador**

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6935035 em 23/07/2018 da Empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210236481 e protocolo 184067391 - 20/07/2018. Autenticação: 4D15F3341ECE53F25B9055D51729A4EE6CA9CF93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.739-1 e o código de segurança Y5W9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/406.739-1	J183553284903	20/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.221.577-09	RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS
007.264.866-04	BENICIO TORRES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, de nire 3121023648-1 e protocolado sob o número 18/406.739-1 em 20/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6935035, em 23/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.221.577-09	RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.221.577-09	RICARDO LUIS BUENO DE SOUSA FREITAS
007.264.866-04	BENICIO TORRES

Belo Horizonte. Segunda-feira, 23 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6935035 em 23/07/2018 da Empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210236481 e protocolo 184067391 - 20/07/2018. Autenticação: 4D15F3341ECE53F25B9055D51729A4EE6CA9CF93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.739-1 e o código de segurança Y5W9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

296

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Segunda-feira, 23 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6935035 em 23/07/2018 da Empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31210236481 e protocolo 184067391 - 20/07/2018. Autenticação: 4D15F3341ECE53F25B9055D51729A4EE6CA9CF93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.739-1 e o código de segurança Y5W9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# 12

TERMO DE ENCERRAMENTO;





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo encerra os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do CONSÓRCIO CPA., para a participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 080/LALI-1/SBSP/2020, da INFRAERO, contendo **298** páginas numericamente ordenadas, inclusive está.

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2020.



CONSORCIO CPA

José Alberto Corrêa Moreira  
RG nº MG-666.785 SSP/MG – CPF 056.965.006-25  
Representante Legal

